

# DILEMAS E HESITAÇÕES DA MODERNIDADE TARDIA E A EMERGÊNCIA DA SOCIEDADE DE CONTROLE

*Luís Antônio Francisco de Souza<sup>1</sup>*

## RESUMO

Pretende-se destacar os pontos fundamentais da discussão teórica sobre modernidade tardia. Autores como Giddens, Beck, Bauman, Sennett e Garland têm se debruçado nas últimas duas décadas sobre a caracterização social, histórica e teórica da modernidade nas sociedades ocidentais avançadas. Esta discussão, embora indispensável, não permite compreender os problemas desta nova etapa do capitalismo ocidental em termos de sua dimensão técnica e de controle social. O artigo argumenta favoravelmente à incorporação da analítica do poder de Michel Foucault e aponta sua atualidade e potencialidades. Este autor renovou as possibilidades teóricas das ciências humanas ao criticar uma visão naturalizada da história e dos acontecimentos históricos. A influência de sua obra, uma analítica da modernidade, pode ser observada no debate em torno da crise da modernidade e da emergência da sociedade de controle. Ao mesmo tempo, seu trabalho ajuda a compreender os principais dilemas e hesitações das sociedades contemporâneas.

**Palavras-chave:** Modernidade tardia. Pós-modernidade. Teoria social. Biopolítica. Sociedade de controle.

---

<sup>1</sup> Professor do Departamento de Sociologia e Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unesp-Marília. Coordenador Científico do Grupo de Pesquisa Observatório de Segurança Pública - OSP. End. Eletrônico: lafraso@hotmail.com

## DILEMMAS AND HESITATIONS OF LATE MODERNITY AND THE EMERGENCE OF THE SOCIETY OF CONTROL

### ABSTRACT

The objective of this study is to emphasize the fundamental points of the theoretical discussion about late modernity. In the two last decades, authors like Giddens, Beck, Bauman, Sennett and Garland have emphasized the social, historical and theoretical characterization of modernity in the advanced occidental societies. This discussion, despite being indispensable, does not allow the comprehension of the problems of this new stage of occidental capitalism in terms of its technical dimension and social control. The article arguments in favor of the incorporation of analysis of Michel Foucault's power and stresses its present reality and potential. This author renewed the theoretical possibilities of the human sciences as he criticized a naturalized view of History and historical events. The influence of his works, an analysis of modernity, may be observed in the debate around the crisis of modernity and the emerging society of control. At the same time, his work helps us understand the main dilemmas and hesitations of contemporary societies.

**Keywords:** Late modernity. Post-modernity. Social theory. Biopolitics. Society of control.

### MODERNIDADE OU PÓS-MODERNIDADE?

David Garland (2008) oferece um bom balanço dos dilemas da sociedade capitalista contemporânea em termos dos mecanismos e custos sociais da punição e do controle. Segundo o autor, estamos vivendo numa nova cultura do controle do crime. Nos últimos 30 anos, vivenciamos uma crise sem precedentes do sistema penal do Estado social. Ocorreu, entre outras coisas, na modernidade tardia, a expansão das estratégias de controle do crime que guiam as respostas ao crime na direção do endurecimento da pena e disseminação de mecanismos sutis de controle social. Esta é uma sociedade com altas taxas de criminalidade, com desinvestimento público em políticas sociais e com a sensação de que as instituições tradicionais da área da justiça criminal estão em crise profunda. Os sinais de perigo estão por toda a parte. Há declínio do ideal de reabilitação, endurecimento das punições, reinvenção da prisão, expansão da infra-estrutura da prevenção e repressão do crime, comercialização do controle do crime e disseminação de técnicas eletrônicas de vigilância.

Avanço e crise. Estas questões não são novas. Max Weber (1984, 1968) demonstrou o elemento trágico na vida moderna, as ambivalências que refletem a visão de mundo e a organização social do homem moderno. Na modernidade, a empresa capitalista, a ciência, a religião, a cultura, o Estado apresentam faces altamente racionalizadas e fundam a moderna vida ocidental. O avanço da técnica e da administração burocráticas tornou a vida mais controlada e previsível, mas também ameaçou as liberdades e a autonomia. A extensão dessas constatações tem base no pensamento pós-weberiano, particularmente na Teoria Crítica, que aprofundou a crítica à razão ocidental e viu nela a vontade de potência de Nietzsche e a instrumentalização da razão via ciência positivista.

De forma geral, a teoria social do século XX viveu o drama de observar “um passado ainda vigente” e “tornar visível um futuro que já se anuncia no presente” (BECK, 2010, p. 11). Os temas são persistentes e profundos, apontando as hesitações da experiência moderna: a crise da esfera pública, a evanescência do mundo público, a crise da razão emancipadora, a alçada totalitária da razão, a civilização dos costumes, a vitória do *animal laborans*, o fim da narrativa, as novas intransparências, as novas ideologias do mercado capitalista, a sociedade do consumo, do espetáculo e a indústria cultural. Sem dúvida, é um pensamento que se colocou problemas de difícil solução (ADORNO; HORKHEIMER, 1993; ARENDT, 1989; BENJAMIN, 1986; ELIAS 1990, 1993; HABERMAS, 1987, 2002).

A sociedade moderna foi caracterizada pela consciência do tempo, do espaço, das transformações, das possibilidades, dos erros e acertos de seu projeto social. Uma consciência trágica da história que ao mesmo tempo reconhece o caráter inelutável das mudanças sociais a dissolverem os traços da tradição, mas que também aponta a crença na capacidade do homem em fazer sua história. A modernidade nasceu em um contexto de crise, mas nunca abriu mão de compreender racionalmente e selecionar os aspectos positivos do seu projeto. A modernidade é um equilíbrio precário entre suas potencialidades transformadoras e utópicas e suas patologias totalitárias (ADORNO; HORKHEIMER, 1993; BENJAMIN, 1986).

Anthony Giddens (1991, 2000) mostra que modernidade é sinônimo de sociedade moderna ou de civilização industrial, que é caracterizada pela crença na capacidade humana de transformar o mundo e pela existência de instituições econômicas, políticas, científicas e educacionais, bem como jurídicas, todas marcadas pela emergência de suas respectivas esferas de autonomia. As transformações da pós-modernidade levaram a uma relativa reversão

destas características com a crise de legitimação da ciência, a radicalização da modernidade e as ambigüidades entre a tradição e a razão, entre público e privado. Quanto mais conhecemos nosso mundo, na modernidade tardia, mais ele permanece imerso nas sombras, mais irracionais tornam-se as ações humanas. A modernização reflexiva seria, portanto, o reconhecimento de uma profunda e nova crise que assola o mundo contemporâneo: 1. Crise do modelo do Estado Providência; 2. Expansão do capitalismo de mercado; 3. Expansão da democracia com crise da esfera pública; 4. Globalização ou ocidentalização; sociedade global configura-se como um espaço indefinido, tendendo ao virtual; 5. Sociedade pós-tradicional, incluindo uma nova representação da família, enquanto democracia dos afetos e das emoções; emerge também uma sexualidade livre da reprodução, sexualidade plástica; crise da memória coletiva; a tradição torna-se relíquia e o ritual vira ritualismo; 6. Nacionalismo, fundamentalismo e re-encantamento do mundo; 7. Novas configurações da sociedade industrial do risco (BECK, 1997, 2010; GIDDENS, 1997, 2000).

Zygmunt Bauman (2001) mostra que a modernidade atual é uma versão individualizada e privatizada da modernidade e o peso da trama dos padrões e a responsabilidade pelo fracasso recaem principalmente sobre os ombros dos indivíduos. Os Estados e as coletividades começam a se distanciar dos cidadãos. Emerge a sociedade pós-industrial, globalizada, pós-panóptica, em que o poder torna-se extraterritorial e em que as tecnologias de controle se pulverizam nas fronteiras dúbias entre Estados e grandes corporações privadas. Neste momento, a maioria da população assentada é dominada por uma elite global, nômade e extraterritorial. De um lado, a elite e as mercadorias circulam livremente. De outro lado, novos cidadãos excluídos são impedidos de circular, novos mecanismos de imobilização das não-elites são instituídos, regras mais severas contra a imigração internacional são estabelecidas, limitações profundas são definidas para a circulação entre as comunidades. Há a desintegração das redes sociais de reconhecimento e de proteção, bem como as ações coletivas entram em crise. Para os indivíduos desta sociedade, as pressões pelo emprego, pelo sucesso e pelo futuro criam novos níveis de ansiedade. A insegurança, o medo, o vício e o desempenho individual são as obsessões da sociedade pós-moderna.

Segundo Richard Sennett (2006), o fim da rotina do trabalho e a diluição das trajetórias pessoais legados pelo mundo fabril imprimem nas sociabilidades contemporâneas fluidez e descaracterização da memória coletiva. As modernas cidades globais não são mais superfícies de inscrição de subjetividades. Segundo

Bauman (2001, p. 20), testemunhamos “a vingança do nomadismo contra o princípio da territorialidade e do assentamento. No estágio fluido da modernidade, a maioria assentada é dominada pela elite nômade e extraterritorial. Manter e tornar mais distantes as barreiras remanescentes tornou-se hoje o meta-propósito da política, e também das guerras”. Anthony Giddens (1997) afirma que na atual fase da modernidade as tradições recuam, as pessoas vivem suas vidas numa constante experimentação psíquica, sem ter onde buscar exemplos seguros a serem seguidos. As relações sociais tornaram-se mais abertas e mais impulsivas, mas ao mesmo tempo mais perigosas e ameaçadoras. Não é mais na política tradicional que se encontra o espaço de reconhecimento intersubjetivo. Os indivíduos estão engajados numa política-vida, na experimentação direta com a sociedade, marcada pelo consumo como compulsão moderna. As identidades são construídas ainda através de processos de participação e de reconhecimento, mas não mais como forma de participação política num espaço público discursivo e compartilhado, e sim como espaço espetacular das identidades e das escolhas pessoais. É uma sociedade de pessoas indiferentes e auto-centradas.

A modernidade tem seus perigos. É isto que Giorgio Agamben (2002) indica em sua análise, que já aponta a importância da reflexão sobre bio-poder de Michel Foucault. A crise da modernidade já estava inscrita no fundamento da vida política ocidental, no cruzamento problemático entre constituição do poder soberano, sacralização do corpo e a bio-política. A condição de nossa modernidade política implica a idéia de uma vida que vale a pena ser vivida e que, neste sentido, deve ser protegida pelo direito. A noção contrária, de uma vida nua, que não merece ser vivida, está presente na reflexão filosófica da antiguidade clássica. Entre os gregos, enquanto *zoé* remetia à vida natural, *bíos* indicava uma vida qualificada; a vida natural era excluída do mundo da política.

Agamben argumenta que o poder soberano no Ocidente moderno explicitou e aprofundou o vínculo secreto que se estabeleceu na simetria paradoxal entre a soberania e a vida politicamente desqualificada. O autor encontra, numa figuração do direito romano arcaico, a alegoria mais acabada dessa condição: o *homo sacer*. O homem sagrado, com seu corpo santificado, lembra essa liminaridade, pois abre espaço para a exceção soberana, segundo a qual o assassinio não é considerado homicídio. O desamparo do *homo sacer* é uma das chaves para a compreensão da soberania moderna. O paradigma da política, o espaço de exceção por excelência em que os corpos podem ser sacrificados, é o campo de concentração. O campo é um dos fundamentos da política da soberania, que se institui com base em um

estado de exceção; e todos os espaços em que os corpos são vilipendiados e mortos teriam como paradigma o estado de exceção, em que a morte e a dor impingidas não podem (ou devem) resultar em condenação dos agressores.

Na crise da modernidade e em todo o debate em torno da pós-modernidade emerge esta profunda inquietação de perda de referências e de retorno da violência constitutiva da política. A crise da política e as novas formas do poder político figuram, sem dúvida, na expansão dos espaços de exceção e no retorno dos campos de concentração, do encarceramento de prisioneiros de guerra, dos acampamentos de refugiados e dos muros virtuais e reais que estão sendo erguidos onde as fronteiras parecem ceder espaço.

Modernidade, modernidade tardia, modernização reflexiva são tentativas de construção de uma teoria da sociedade que seja também um diagnóstico de nosso tempo. Um diagnóstico problemático em que os avanços tecnológicos são acompanhados de ameaças à subjetividade, à liberdade e à criatividade. A incerteza teórica da modernidade corresponde, sem dúvida, à incerteza prática de nossas sociedades, que estão no limiar entre passado e futuro, como diz Ulrich Beck inspirado talvez em Hannah Arendt.

## **MICHEL FOUCAULT E A ANALÍTICA DA MODERNIDADE**

Esta interpretação dual da modernidade e de suas patologias também foi visitada pela obra de Michel Foucault. Embora sejam heterogêneas, as práticas jurídicas (soberania) e as práticas punitivas (disciplina ou norma) fundamentam a política e a justiça modernas. Segundo Foucault, nas teorias da soberania, o poder era concebido como poder de vida ou de morte. E o direito era a prerrogativa do soberano de fazer morrer ou deixar viver. Na modernidade, o poder apropria-se da vida: é um poder produtivo, positivo, que transforma e normaliza os corpos dos indivíduos e o corpo político da nação. Os saberes que emergem das estratégias de poder, residentes nas instituições punitivas, psiquiátricas e nas estratégias governamentais, informam as técnicas de punição e condicionam as liberdades substantivas do conjunto da sociedade (FOUCAULT, 1987, 1999, 2001).

Para Foucault, o poder não existe: existem práticas ou relações de poder, que são constitutivas do corpo social. Foucault recusa, assim, as representações jurídicas do poder e o exercício do poder como violência e repressão (MACHADO, 1981, p. 191). Esse conceito de poder já não define polarizações absolutas entre o soberano e os súditos, e seu campo não é mais o campo do direito: ele implica

uma multiplicação, uma disseminação através de formas de agenciamento dos indivíduos e dos seus corpos, uma verdadeira anatomia política (EWALD, 1993, p. 42). Foucault não nega a importância dos discursos e dos saberes, mas julga que antes de olharmos para as grandes formações culturais de nossa época, devemos prestar atenção às técnicas concretas de formação e de acumulação do saber, que são, na verdade, métodos de observação, de registro, de inquérito e de pesquisa (FOUCAULT, 2002). Foucault propõe a inversão da proposição de Clausewitz: a política é a guerra continuada por outros meios (FOUCAULT, 1999, p. 22). Nessa analítica, o modelo da guerra pode ser utilizado para pensar a ordem política, assim como o modelo do exército para pensar a ordem social (FOUCAULT, 1987, p. 151).

Foucault havia designado duas modalidades de exercício do poder: soberania e disciplina. No trabalho de transição da discussão sobre a emergência, na modernidade, de uma sociedade em que as disciplinas passam a recobrir todo o tecido social – uma verdadeira sociedade disciplinar, com seus dispositivos de constituição dos corpos, de utilidade do trabalho –, Foucault já começa a demonstrar seu interesse pelas discussões sobre poder pastoral, biopoder e razão de Estado.<sup>2</sup> Esse interesse aparece, preliminarmente, num curso no *Collège de France*, em 17 de março de 1976, e em *A Vontade de Saber*, publicado originalmente em 1976. De forma mais sistemática, Foucault perseguirá esses temas nos cursos do *Collège de France* de 1978 (Segurança, território e população), 1979 (Nascimento da biopolítica) e 1980 (Do governo dos vivos) (FOUCAULT, 1997, 1999, 2003).

No curso de 01/02/1978, Foucault introduz a noção de governamentalidade, neologismo que pode ser compreendido tanto como o conjunto das instituições, procedimentos e cálculos quanto como um tipo de poder governamental, com seus aparelhos e saberes que investem sobre a dimensão da população. Essa dimensão tem sua origem nas teorias sobre a arte de governo que procuravam, no interior do processo de constituição e centralização do poder do Estado, definir com precisão a esfera particular de atuação do governo. Segundo Foucault, a partir da leitura dos trabalhos de La Motte Le Vayer e de Rousseau, governar significa “estabelecer a economia ao nível geral do Estado, isto é, ter em relação aos habitantes, às riquezas, aos comportamentos individuais e coletivos, uma forma de vigilância, de controle tão atenta quanto a do pai de família” (FOUCAULT, 1985b, p. 281).

---

<sup>2</sup> Importante assinalar que não há uma separação radical entre as tecnologias do poder disciplinar e do biopoder. Antes, Foucault observa uma continuidade problemática entre essas tecnologias na medida em que capturam aspectos diversos da vida social na modernidade (DREYFUS; RABINOW, 1983, p. 134-135).

A idéia, portanto, é que o governo não é exercido sobre um território, mas sobre uma população que habita um território; assim, o governo é ao mesmo tempo governo das coisas e dos homens, como diz La Perrière, estes também vistos como coisas – coisas evidentemente especiais, que têm sua própria lógica, seus traços característicos. O governo se exerce sobre as riquezas, os recursos, o clima, os costumes, as formas de agir e pensar, os acidentes, a epidemia, a morte. Todo um conjunto de saberes sobre a população vai emergir: economia, administração, estatística, previdência, saúde pública. Esses saberes, principalmente a estatística, permitem observar que a população tem suas regularidades.<sup>3</sup> A família perde sua posição de modelo e passa a ser instrumento para o governo da população. Com a emergência das técnicas de gestão da população, as disciplinas não desaparecem: ao contrário, elas passam a ser refuncionalizadas para a gestão da população:

Devemos compreender as coisas não em termos de substituição de uma sociedade de soberania por uma sociedade de disciplina e desta por uma sociedade de governo. *Trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais* (FOUCAULT, 1985b, p. 291, grifo nosso).<sup>4</sup>

No curso de 17 de março de 1976, Foucault havia avançado esta discussão na direção da emergência do poder sobre a vida, em contraposição ao poder sobre a morte, característico da soberania. A biopolítica, segundo a reflexão que será desenvolvida depois, lida com a população como problema político, científico e biológico. Ele afirma que, durante a segunda metade do século XVIII, uma nova tecnologia de poder emerge na Europa: uma tecnologia não disciplinar, que não exclui nem substitui a disciplina mas a complementa, integra-a e que tem “outra superfície de suporte”. Essa tecnologia não visa o corpo do homem enquanto indivíduo, mas o corpo-espécie:

---

<sup>3</sup> A população vai surgir como “problema econômico e político: população-riqueza. População mão-de-obra ou capacidade de trabalho, população em equilíbrio entre seu crescimento próprio e as fontes de que dispõe. Os governos percebem que não têm que lidar simplesmente com sujeitos, nem mesmo com um ‘povo’, porém com uma população, com seus fenômenos específicos e suas variáveis próprias: natalidade, morbidade, esperança de vida, fecundidade, estado de saúde, incidência de doenças, forma de alimentação e de habitat” (FOUCAULT, 1985a, p. 28). Ver ainda Colin Gordon, 1991.

<sup>4</sup> O conjunto dessa discussão está bem desenvolvido em. *Segurança, Território e População* (FOUCAULT, 2008).



[...] a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. E, depois, a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade de homens, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. (FOUCAULT, 1999, p. 289).

A biopolítica introduz, como problema de administração e racionalização do poder, toda uma preocupação com a seguridade, com os seguros, com a poupança, com a riqueza enquanto patrimônio de uma coletividade. Assim, teríamos, na sociedade ocidental, a organo-disciplina da instituição e a bioregulamentação pelo Estado.

Em *A Vontade de Saber*, encontramos esta mesma reflexão. Nela, Michel Foucault pensa o governo da população, mas como uma biopolítica da espécie humana na confluência entre sexualidade, natalidade e mortalidade. Ele afirma que o biopoder “se situa e exerce ao nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços de população” (FOUCAULT, 1985a, p. 129). O poder sobre a vida desenvolveu-se a partir de duas formas principais. De um lado, o biopoder teve origem no adestramento, utilidade e docilidade do corpo pelos procedimentos das disciplinas, processo demonstrado extensivamente em *Vigiar e Punir*. De outro, ele nasceu no “corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos; a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar”. Essas formas, ao mesmo tempo, anatômicas e biológicas, individualizantes e especificantes, designam uma série de intervenções e regulamentações, uma verdadeira biopolítica da população, cujo papel principal “não é mais matar, mas investir sobre a vida” (FOUCAULT, 1985a, p. 131).<sup>5</sup>

O poder soberano, com sua ênfase no poder de morte, abre espaço para um poder que administra os corpos e faz a gestão da vida. Essas duas dimensões, que permaneciam separadas até o século XVIII, com o capitalismo industrial, vão se juntar para garantir a inserção controlada dos corpos no processo produtivo bem como para ajustar o fenômeno da população às demandas por força de trabalho.

---

<sup>5</sup> É preciso lembrar que Foucault procura diferenciar e integrar a microfísica e a macrofísica do poder (GORDON, 1991, p. 4).

O dispositivo da sexualidade terá um papel muito importante neste processo, pois, como diz Foucault, o “sexo é acesso, ao mesmo tempo, à vida do corpo e à vida da espécie” (FOUCAULT, 1985a, p. 137).

O homem ocidental aprende pouco a pouco o que é ser uma espécie viva num mundo vivo, ter um corpo, condições de existência, probabilidade de vida, saúde individual e coletiva, forças que se podem modificar, e um espaço em que se pode reparti-las de modo ótimo. Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e de sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder. “Este não está mais somente às voltas com sujeitos de direito sobre os quais seu último acesso é a morte, porém com seres vivos, e o império que poderá exercer sobre eles deverá situar-se no nível da própria vida; é o fato do poder encarregar-se da vida, mais do que a ameaça da morte, que lhe dá acesso ao corpo” (FOUCAULT, 1985a, p. 134).

Assim, no primeiro volume de sua história da sexualidade, Foucault começa a transformar o conjunto de suas indagações sobre a relação saber e poder, sobre as múltiplas formas de governo dos outros, das multiplicidades, em uma indagação mais próxima da ética, de um governo de si mesmo, de um auto-governo (EWALD, 1984). De certa forma, Foucault está apontando para o contexto histórico da inclusão do sexo e do corpo como parte integrante de uma economia política do corpo e, neste sentido, as lutas, que tradicionalmente são travadas no âmbito jurídico, devem ser travadas no âmbito político.

As novas tecnologias de poder caminham na direção de um governo da população e da administração da vida que, no limite, nos lembram dos efeitos terríveis do nacionalismo e racismo em termos de uma administração da saúde da população e da pretensão dos governos de administrar os corpos coletivos como administram os corpos dos indivíduos. O poder disciplinar, a governamentalidade e o biopoder organizam um espaço social analítico e tornam todas as dimensões do mundo social, assim como do mundo pessoal, disponíveis e acessíveis à gestão produtiva por parte de instituições e por parte de governos. Nesse sentido, Foucault mostrou as faces de um processo histórico, que ainda não se completou, de ampliação do universo das disciplinas, de universalização da pirâmide do olhar e de disseminação das técnicas de governo, que, em conjunto, reforçam a noção de uma modernidade em que o poder manifesta-se de forma paradoxal.

## SOCIEDADE PÓS-DISCIPLINAR E CULTURA DO CONTROLE

Parece-me que é nesta chave interpretativa que prosseguem os trabalhos que tentam dar conta das ambivalências da modernidade ocidental. Não se trata apenas de mostrar as mudanças sutis introduzidas pela modernidade tardia, mas também de revelar o instrumental analítico que permite enxergar seus dilemas e hesitações. David Garland (2008), por exemplo, demonstra como, entre 1950 e 1970, as áreas do crime e da punição eram definidas pelo Estado de Bem-Estar Penal, segundo o qual as reformas e as intervenções sociais eram respostas plausíveis ao crime e à criminalidade. A alternativa para a prisão era a saúde e a psiquiatria. A pena de morte era inútil e desnecessariamente cruel. O controle do crime deveria ser uma atividade cientificamente orientada, livre de sentimentos populistas e gerida por especialistas.

Não obstante o fraco índice científico das teorias criminológicas, elas eram suficientemente ecléticas (anomia, privação relativa, teoria da subcultura, carreiras delinqüenciais, desigualdade social, etiquetamento) e escapavam do pensamento único. O Estado era o único a ter um papel de relevo no controle do crime. Uma taxa básica de crimes era parte normal e aceitável de uma sociedade de massa. O conhecimento na área da justiça criminal estava progredindo, gerando otimismo entre os especialistas e o público em geral. Para muitos, o Estado seria bem-sucedido no controle das fontes do crime e seria capaz de promover métodos racionais de reinserção dos criminosos à sociedade. Foi a época áurea do ideal correccional nas instituições criminais.

No entanto, no curso dos últimos trinta anos essas premissas não somente deixaram de se confirmar, mas também praticamente foram invertidas, na medida em que passamos por uma profunda reorganização do discurso e das práticas de controle do crime nos EUA e no Reino Unido. O tema do controle do crime entrou nos debates políticos e no processo eleitoral, aumentando o populismo com que os políticos ofereciam soluções fáceis para o problema, dando espaço para as inquietações e receios da população no processo de formulação de políticas criminais. Essa é a era em que a crise instala-se de modo permanente, justificando a percepção de que, em matéria penal, nada funciona. Para muitos, portanto, não restava outra coisa a fazer senão ampliar e fortalecer a área penal. Ao mesmo tempo, ocorre um enorme investimento na infra-estrutura de controle do crime e na segurança da comunidade. O controle do crime torna-se um enorme negócio privado a produzir lucros inauditos (GARLAND, 2008). A sociedade do risco produz

uma nova economia globalizada que tem impacto direto no cálculo do seguro e da segurança (BECK, 2010; ERICSON; HAGGERTY, 1997; EWALD, 1991).

Frustrando as expectativas dos especialistas que acreditavam na racionalização e humanização do sistema penal, por meio de um Estado tutelar em que as instituições de controle do crime tornar-se-iam centros abertos de tratamento, testemunhamos o retorno de práticas criminais centradas na figura do Estado punitivo, caracterizado por práticas penais violentas e discriminatórias. O Estado busca a vingança e a exclusão, marcas incontestes de uma justiça privada, mas também aplica uma tecnologia de controle altamente moderna e cara. A punição exemplar e severa une-se à tecnologia eletrônica de vigilância – essa é a tendência que parece se consolidar.<sup>6</sup>

Todas essas mudanças levaram ao fortalecimento de uma perspectiva “reacionária” na qual o problema do crime passou a ser visto não mais no sentido da solidariedade e dos direitos, mas sim como uma fratura da ordem social. Essa visão coexistiu com programas neoliberais que preconizavam a cooperação entre o Estado e agências privadas na definição de estratégias de prevenção bem como com um maior investimento econômico na área de segurança empresarial e doméstica. As políticas punitivas duras, fundadas na expressão “lei e ordem”, passaram a conviver com estratégias preventivas e com parcerias ampliadas. Durante as décadas em que as agências da justiça criminal lutaram para combater o crime, os cidadãos, as comunidades e as empresas aprenderam a se adaptar a uma sociedade com altas taxas de crimes. A estratégia neoconservadora de aumentar a probabilidade de apreensão e a severidade da punição é um ajuste sensível na economia de mercado do crime. Acreditar que o crime é uma decisão, não uma doença, dá apoio à ficção necessária da economia de mercado segundo a qual a prosperidade e a pobreza são conquistas de indivíduos, e não condicionantes de raça, classe ou gênero (GARLAND, 2008).

---

<sup>6</sup> David Garland argumenta que essa mudança de paradigma deve ser encontrada em causas mais fundamentais, relacionadas a amplas transformações históricas, econômicas e sociais que marcaram as três últimas décadas do século XX. Essa é a modernidade tardia, que designa as mudanças que levaram a uma sociedade globalizada, marcada pela insegurança, pelos riscos e pelos desafios do controle social. Uma sociedade clivada pelo ressentimento, conflito e deterioração de todo senso de identidade ou destino compartilhados; marcada pelo crescimento dos subúrbios segregados; pelo império da televisão e da comunicação de massa; pelo declínio das comunidades tradicionais e pela mudança dos padrões de autoridade; pelo crescimento da criminalidade; por novos padrões de alienação, isolamento e mobilidade. Cf. D. Garland (2008, p. 181-208).

A nova cultura do controle responsabiliza os delinquentes pelos seus próprios atos, bem como a rede familiar e comunitária. Escolas esvaziam-se com a emergência da educação continuada. As fábricas já não seqüestram os indivíduos, na medida em que os liberam do ponto em proveito da produtividade e do trabalho realizado em outros locais. Penas alternativas tenderiam a substituir a pena de prisão. A vigilância não mais operaria por meio do pesado esquema policial-jurídico. As instituições criminais, perdendo seu monopólio, tenderiam a tornar-se disfuncionais, com o aprofundamento da sociedade do controle, do código de acesso e da rede eletrônica da informação. As instituições disciplinares tradicionais não somente entrariam num longo e irreversível processo de crise como também sofreriam com o descaso institucional e com a baixa visibilidade política. A disciplina não seria mais a chave para a compreensão da emergência da sociedade pós-industrial, mas sim a informação e a teia eletrônica dos controles virtuais (DELEUZE, 1999; JONES, 2000).

Vivemos numa era de desilusão diante da justiça e do Estado. Boa parte do público não deposita confiança na capacidade do Estado de controlar o crime e a violência; mesmo assim, apóia medidas punitivas mais firmes, sobretudo em relação aos crimes considerados violentos. Não obstante todas as pesquisas das últimas décadas apontarem para a ineficiência das agências estatais no controle do crime, o público apóia medidas duras contra crimes sexuais e de homicídios. A década do controle do crime por meio da prisão mostrou-se ambivalente na medida em que se apoiou na revisão das garantias legais e jurídicas e na deslegitimação dos direitos humanos, considerados consolidados nas democracias avançadas. Os efeitos terríveis da globalização, a mundialização do mercado de trabalho, o aumento das desigualdades nos diferentes países, as pressões de imigrantes globais por empregos nos países desenvolvidos e o combate ao terrorismo internacional compuseram esse quadro em que as agências estatais mostraram-se fracas e incompetentes, mas ao mesmo tempo saíram fortalecidas (CALDEIRA, 2000; GARLAND, 2008; WACQUANT, 1999).

Zygmunt Bauman (1999) afirma que os muros, construídos em volta da cidade, na modernidade global, agora recortam o tecido urbano em inúmeras direções: são bairros vigiados, espaços com proteção e acesso controlados, guardas armados, e portas operadas eletronicamente, respondendo aos medos e riscos urbanos. Moradores de bairros nobres e as grandes corporações privadas estão cada vez mais interessadas em garantir a vigilância de suspeitos e de cidadãos. De um lado, a modernidade líquida aponta para a globalização, de outro para a

comunidade. A comunidade é uma relíquia dos tempos das utopias, mas revestida de um novo caráter. É o que sobrou dos sonhos de uma vida melhor e mais segura. A utopia reduziu-se a uma comunidade irreal e artificial da vizinhança dos iguais, *gated communities*, residenciais fechados, comunidades cercadas e vigiadas diuturnamente.

A cidade que, segundo Richard Sennett (1988), era o espaço onde os estranhos se encontravam, onde podiam desenvolver o interesse pela alteridade e pela diferença, verdadeiro sentido da civilidade, tornou-se espaço público morto, inóspito, vazio ou lugar-nenhum. Novos espaços públicos-privados marcam a paisagem das mega-cidades. Nestes, “os indivíduos talvez sejam obrigados a se submeter a revistas ou a ser monitorados e filmados, assim como talvez sejam sujeitos à exclusão sem qualquer motivo aparente. Há uma justiça bruta de exclusão e de vigilância integral que se tornou gradualmente habitual na nossa experiência e que é cada vez mais vista como condição necessária para salvaguardar a segurança e o lazer de consumidores e cidadãos decentes” (GARLAND, 2008, p. 341-342).

São notórias as propostas do governo americano e canadense de vigilância dos indivíduos que cumprem regime aberto ou condicional através de dispositivos eletrônicos com rastreamento por satélite. A sociedade da informação se faz acompanhar de uma retórica de revolução tecnológica, mas sua dimensão de vigilância é freqüentemente ocultada. O desenvolvimento de tecnologias de identificação biométrica, o uso de *microchips* que armazenam todas as informações biográficas das pessoas num único *card*, o uso de videoconferências e de audiências à distância pelos tribunais, e a disseminação de técnicas mais abrangentes de rastreamento de veículos, pessoas e objetos tornaram-se parte corriqueira de nossas vidas vigiadas (BERTHOUD, 2002).

Um amplo mercado de segurança privada foi criado nos últimos 30 anos, fazendo com que o efetivo de seguranças privados se tornasse três vezes maior que o efetivo de policiais públicos. As indústrias de armas e de dispositivos de segurança nunca produziram e venderam tanto como hoje e os sistemas de câmeras estão em todos os lugares, de olho em pequenas atitudes incivilizadas. Em várias escolas de diferentes níveis, as câmeras e os detectores de metais estão fazendo parte do cotidiano dos estudantes, como faziam parte os professores, os livros e as lousas. As prisões de segurança máxima, as delegacias de polícia, os fóruns e tribunais não somente têm tais câmeras como também, em muitos casos, transmitem as sessões em rede nacional. Em diversos Estados norte-americanos, para qualquer

indivíduo entrar em espaços como estes, é preciso portar um cartão eletrônico de acesso. São os novos espaços públicos privados, novas configurações da sociedade da visibilidade pós-panóptica, uma nova face da sociedade do espetáculo (MATHIESEN, 1997).

Já se encontram práticas de controle eletrônico de delinquentes sexuais. Estes, com os jovens negros dos bairros deserdados, são a cifra privilegiada do panoptismo penal que floresce sobre os escombros do Estado social americano. Sob o efeito do moralismo no campo político e da exposição midiática da violência criminal, a vigilância punitiva dos condenados por crimes sexuais está se intensificando a ponto de que eles são considerados não mais pessoas carentes de uma ação terapêutica, mas desviantes incuráveis que significam perigo permanente e perpétuo. É conveniente, portanto, colocá-los sob dispositivos de registro e de notificação pública que os humilha e os isola. Como a gestão da miséria, a gestão penal da delinqüência tende a agravar o problema que deseja controlar (BAUMAN, 1999; WACQUANT, 2001).

Há ainda a questão da individualização dos acessos à informática, que permite uma nova configuração das relações com a sociedade. Cada um pode se relacionar com um grupo totalmente independente, que não pertence mais ao mesmo espaço físico. Isso cria problemas inauditos no que se refere à publicidade dos espaços sociais (DE GOURNAY, 2002). Numa pesquisa sobre as relações via internet, apontou-se para a expansão da sociabilidade virtual em detrimento da sociabilidade face a face, em decorrência da disseminação da internet e da ampliação dos medos e dos custos afetivos em relação aos encontros não-virtuais. Ainda está por ser feita uma abordagem crítica sobre o impacto da internet e das tecnologias de informática sobre os processos de democratização, de intercâmbios subjetivos, de redes sociais e profissionais na sociedade contemporânea. A revolução da informação está marcada por retóricas mutuamente excludentes (e-topias cosmopolitas ou segregadas).

Evidentemente, devemos questionar as visões maniqueístas relativas ao fetichismo da tecnologia da informação e seus benefícios aparentes. Mas devemos ficar atentos aos efeitos de controle e de segurança que fazem parte do pacote tecnológico da modernidade tardia (HAND; SANDYWELL; GEATHERSTONE, 2002). A comunicação, através das novas tecnologias, torna-se uma nova forma de controle social? O usuário das redes virtuais está mais sob controle do que numa situação de contato físico direto? Os benefícios da comunicação à distância compensam os novos riscos? (BECK, 2010; DELEUZE, 1999; WEIDMANN, 2001).

Quais são os limites, em termos de imaginário, do uso dessas novas tecnologias digitais, sobretudo via internet, como as *webcam*, *chats*, *e-mail*, redes sociais? Quais são os limites para seu uso como forma de controle digital?

A proliferação das novas tecnologias de informação e de comunicação bem como sua difusão massiva na esfera doméstica, comporta um efeito perverso: a vulnerabilidade à interferência de terceiros na vida privada. São múltiplas as formas de vigilância geradas por estas tecnologias, que vão do voyeurismo às redes de espionagem por satélites, passando pela violação do segredo médico (DAVIES, 2001).

No contexto pós-11 de setembro, as câmeras de vigilância, dispostas nos pontos mais altos dos edifícios, passaram a operar em rede, via satélite. As câmeras foram conectadas a poderosos computadores que acessam os principais bancos de dados governamentais e corporativos. E as novas técnicas de reconhecimento facial já estão se tornando corriqueiras nos aeroportos e grandes áreas de concentração de pessoas (UHL; AKOUN; ANSART, 2002). Estas tecnologias estão sendo usadas na identificação de terroristas, imigrantes ilegais e criminosos reincidentes. O sonho panóptico parece se concretizar: o olho que tudo observa, o sistema em rede e os bancos de dados da polícia funcionando em sincronia. O desafio é encontrar uma face em meio à multidão. Os novíssimos dispositivos panópticos, neste sentido, ampliam o campo da visibilidade clássica? Os novos elementos que são requeridos para o aparato policial, o novo tipo de policiamento comunitário ou eletrônico, os novos recursos tecnológicos são sobrepostos às funções que Foucault indicou na mecânica de vigilância da sociedade e da criação de uma delinquência e na aceitabilidade dos ilegalismos das classes dominantes (DELEUZE, 1999; FOUCAULT, 1987).

Os Estados vêm dando espaço à segurança privada e, ao mesmo tempo, investindo consideráveis somas de recursos num sistema de justiça cuja capacidade está no limite. A indústria da repressão penal alimenta-se de uma virtual crise dos modelos repressivos tradicionais. A atual tendência global à cultura punitiva coloca um ponto final ao Estado social penal, que teria vigorado nos anos imediatamente posteriores à Segunda Guerra, em que a crença na humanização da pena, nas medidas de reintegração de presos na sociedade e na equidade parecem ceder espaço para formas mais duras de funcionamento das instituições criminais. O virtual retorno do penal, na sociedade contemporânea, parece ser a contra face necessária de uma modernidade líquida, em que as elites globais definem à distância as estratégias de controle social das não-elites, imobilizadas pela



segregação urbana, pela precariedade do emprego e pela mobilização punitiva em massa (BAUMAN, 2001; GARLAND, 2008).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mudança de paradigmas de uma sociedade de bem estar para uma sociedade do risco? Na última década, sem dúvida, as sociedades avançadas não foram parcimoniosas na restrição a direitos; não coibiram fortemente políticas repressivas, invasivas das liberdades políticas tradicionais; e não ficaram vexadas diante do crescimento dos mecanismos técnicos de observação, controle e punição. Se, como mostra Giddens (2000), pudemos viver numa sociedade mais aberta e mais flexível, também convivemos com a vigilância, com a disseminação de câmeras e com a onipresença dos dispositivos eletrônicos em tempo virtual. Mais liberdade, mais vigilância. Mais fluxos de capitais e de pessoas e ao mesmo tempo crescimento exponencial dos gastos com segurança e com o complexo penal-punitivo.

A teoria social ainda não deu conta destas dimensões contraditórias. Usando a sistematização do debate em torno da modernidade, da sociedade industrial e da sociedade da informação proposta por Krishan Kumar (2006), podemos afirmar que faz parte da modernidade perguntar-se sobre sua atualidade e sobre seus limites. Embora devamos reconhecer que a modernidade funda-se num conjunto complexo de fenômenos sociais, culturais, políticos e econômicos, a atual fase de nossa sociedade aponta para as ambigüidades da modernização técnica e da intelectualização cultural que, de forma sempre contraditória, mostra uma face voltada para o passado (retomada das tradições) e a outra voltada para o futuro (com a promessa de uma vida mais flexível e cosmopolita). Trata-se de continuidades e rupturas que também são constitutivas desta atual fase da modernidade tardia, em que processos novos emergem sem que as estruturas do passado recente sejam revolucionadas inteiramente.

Desta forma, as ambigüidades aparecem ponto a ponto: a sociedade pós-fordista é a sociedade mais industrializada da história humana, em que o capitalismo, a despeito de sua fase financeira e comercial globalizada, ainda mantém nas estruturas de exploração do trabalho seu substrato fundamental. As modalidades fabris flexíveis convivem com estruturas de dominação das etapas anteriores do desenvolvimento industrial, por meio da divisão internacional do trabalho. A sociedade da informação – baseada, sobretudo, na disseminação da comunicação medida por computadores e pela expansão insondável da rede

mundial de computadores assim como pela vulgarização do computador pessoal –, ao invés de promover o conhecimento coletivo, aponta para uma forma de apreensão do mundo e para dinâmicas societárias da sociedade dos indivíduos e de espetáculo. Quanto maior é o *quantum* de informação disponível no globo, mais distantes os indivíduos parecem estar uns dos outros.

Podemos dizer que nunca na história foi produzido tanto conhecimento como nos dias atuais; mas, como já nos lembrava Weber, não somos mais capazes de dar sentido para esta massa gigantesca de informações. As informações (ou conhecimento) vitais passam ao largo de nossas vidas cotidianas, essencialmente voltadas para a rotinização infundável da informação utilitária. E a modernidade, continua se indagando, continua tentando encontrar o sentido das noções caras à ilustração, como liberdade, emancipação, responsabilidade e destinos compartilhados. Cada vez mais, a atual fase da modernidade assume sua dimensão pós-utópica, em que o progresso é medido pelo consumo conspícuo e pela aparência de sucesso profissional e pessoal. Enquanto todos nós procuramos dar um sentido às nossas vidas particulares, a coletividade se defronta com as crises e os riscos produzidos pelas novas transformações, e para os quais as respostas ainda não foram encontradas e certamente ficarão para as gerações vindouras.

Adicionalmente, as reflexões de Foucault, longe de apontarem para uma teoria do poder na modernidade, foram importantes como método de apreensão desta dimensão regressiva da modernidade, fundada nos modos de subjetivação, de controle e de normalização. Foucault nos mostrou que o processo de constituição de sujeitos envolveu uma tecnologia que individualiza, massifica e constitui individualidades e pluralidades. Nesse sentido, na fase atual do capitalismo ocidental, as técnicas de vigilância eletrônica e as estratégias de segurança interagem com as instituições do complexo carcerário-disciplinar. As práticas jurídicas e o direito penal continuam funcionais e se legitimam pela disseminação da insegurança coletiva da sociedade do risco.

## REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989
- ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: poder soberano e vida nua*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich et al. *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Ed. Unesp, 1997.

\_\_\_\_\_. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Ed.34, 2010.

BENJAMIN, Walter. O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: \_\_\_\_\_. *Magia e técnica, arte e política: obras escolhidas*, São Paulo: Brasiliense, 1986. v. 1.

BERTHOUD, Gerald. L'horizon d'une surveillance omniprésente? *Revue Européenne des sciences sociales*, Paris, v. 40, n. 123, p. 155-168, 2002.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: 34, 2000.

DAVIES, Simon et al. Cybertraque, vidéosurveillance... halte a big brother! *Le Courrier de l'Unesco*, Paris, v. 54, n. 3, p. 16-37, mar. 2001.

DE GOURNAY, Chantal. Le bunker communicationnel: vers un apartheid des cercles de sociabilité? *Reseaux Issy-les-Moulineaux*, Lavoisier, n. 112-3, p. 347-373, 2002.

DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sur les sociétés de contrôle. In: \_\_\_\_\_. *Pourparlers: 1972-1990*. Paris: Minuit, 1999.

DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Beyond structuralism and hermeneutics.2TH*. Chicago: University of Chicago Press, 1983.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro, 1993

ERICSON, Richard; HAGGERTY, Kevin. *Policing the risk society*. Toronto: Toronto University Press, 1997.

EWALD, François. Michel Foucault. In: ESCOBAR, Carlos Henrique. *Michel Foucault: o dossier: últimas entrevistas*. Rio de Janeiro: Taurus, 1984.

\_\_\_\_\_. Anatomia e corpos políticos. In: EWALD, François. *Foucault: a norma e o direito*. Lisboa: Veja, 1993. p. 19-57

\_\_\_\_\_. Insurance and risk. In: BURCHELL, Graham; GORDON, Colin; MILLER, Peter (Ed.) *The Foucault effect: studies in governmentality*. Chicago: University of Chicago Press, 1991. p. 197-210.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I. A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1985a.

\_\_\_\_\_. A governamentalidade. In: \_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. 5. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985b. p. 277-293.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: Nascimento da prisão*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. *Resumo dos cursos do collège de France (1970-1982)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade: curso no collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *Os anormais: curso no collège de France (1974-1975)*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*. 3. ed. Rio de Janeiro: PUC/Nau, 2002.

\_\_\_\_\_. Omnes et singulatim: uma crítica da razão política. In: MOTTA, M. *Ditos e escritos: estratégia poder-saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 355-385, v. 4.

\_\_\_\_\_. *Segurança, território e população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GARLAND, David. *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GIDDENS, Anthony. *Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

\_\_\_\_\_. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: BECK, Ulrich et al. *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Editora da Unesp, 1997.

\_\_\_\_\_. Introdução: as discontinuidades da modernidade. In: GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: Editora da Unesp, 1991. p. 13-16

GORDON, Colin. Governmental rationality: an introduction. In: BURCHELL, Graham; GORDON, Colin; MILLER, Peter (Ed.). *The Foucault effect: studies in governmentality*. Chicago: University of Chicago Press, 1991. p. 01-51.

HABERMAS, Juergen. A nova intransparência. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, 1987.

\_\_\_\_\_. O entrelaçamento do mito e do esclarecimento. In: \_\_\_\_\_. *O discurso filosófico da modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 153-186.

HAND, Martin; SANDYWELL, Barry; FEATHERSTONE, Mike. E-topia as cosmopolis or citadel: on the democratizing and de-democratizing logics of the internet, or, toward a critique of the new technological fetishism. *Theory, Culture and Society*; London, v. 19, n. 1-2, p. 197-225, 2002.

JONES, Richard. Digital rule: punishment, control and technology. *Punishment and Society*, London, v. 2, n. 1, p. 5-22, jan. 2000.

KUMAR, Krishan. *Da sociedade pós-industrial à pós-moderna*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

MACHADO, Roberto. *Ciência e saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault*. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MATHIESEN, Thomas. The viewer society: Michel Foucault's panopticon revisited. *Theoretical Criminology*, Lodon, v. 1, n. 2, p. 215-234, may 1997.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. *A cultura do novo capitalismo*. São Paulo: Zahar, 2006.

UHL, Magali; AKOUN, Andre; ANSART, Pierre. Intimité panoptique. Internet où la communication absente. *Cahiers internationaux de sociologie*, Paris, v. 112, p. 151-168, 2002.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WEBER, Max. A ciência como vocação. In: \_\_\_\_\_. *Ciência e política, duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1984. p. 17-52.

\_\_\_\_\_. Burocracia. In: WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968. p. 229-284.

WEIDMANN, Francis. nouvelles technologies de communication, nouvelles formes de controle social? Nouvelles technologies: quelle humanite pour demain? *Revue des Sciences Sociales*, Strasbourg, v. 28, p. 34-38, 2001.